



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 189/2019

Ementa: “Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 37, “caput” da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os feriados nacionais no ano de 2019;

CONSIDERANDO que os dias 04, 05 e 06 de março são dias de ponto facultativo (Carnaval e quarta-feira de cinzas);

CONSIDERANDO o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus municípios;

CONSIDERANDO tudo mais em favor do Interesse Público,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, respectivamente, segunda, terça e quarta-feira.

Parágrafo único. Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 2º- Fica definido, ainda, que horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 1º de março de 2019 será de 08h às 12h.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

